



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
Seção de Administração Financeira e Patrimonial - SSJ de Uberlândia
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD 1030835

[Resolução Presi 4/2021 \(12234632\)](#)

(Guia de suporte ao preenchimento do DOD: [12964067](#))

1. Unidade requisitante (inc. III)

Núcleo de Apoio - SSJ de Uberlândia

2. Descrição sucinta da demanda (inc. II)

Elaboração, revisão e atualização de projetos de reforma no prédio antigo (prédio 1) do edifício-sede da Subseção Judiciária de Uberlândia, localizada na Av. Cesário Alvim, nº 3390, Bairro Brasil, Uberlândia-MG.

3. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. IV)

A contratação objeto deste documento encontra-se alinhada com o(a):

Plano Estratégico da Justiça Federal – PEJF 2021/2026, aprovado pela Resolução N. CJF-RES-2020/00325 e alterações.

Macrodesafio: “Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira”.

Indicador: “IEP – Índice de Execução das Dotações para Projetos”.

4. Justificativa expressa para a contratação (inc. V)

O teto de gesso do prédio antigo (prédio 1) do edifício-sede da Subseção Judiciária de Uberlândia está com sua integridade comprometida em razão do tempo de construção (30 anos) e pelas diversas intervenções realizadas ao longo do tempo, com risco de queda em alguns locais, e necessita ser substituído. A substituição por forro mineral visa, também, facilitar as manutenções necessárias no entreforro (redes elétrica, hidráulica, ar condicionado, etc...). Com a substituição do teto de gesso, o sistema de iluminação também precisa ser revisto e substituído. Os projetos para execução de ambos os serviços já foram contratados e elaborados pela empresa SMMP Arquitetos Ltda ME e necessitam apenas de revisão e atualização.

A substituição dos quadros e cabeamento elétrico, rede lógica, telefônico, CFTV e Sistema de Combate a Incêndio - SCI faz-se necessária, também, em razão do avançado tempo de construção do prédio (30 anos), por já apresentar indícios de desgastes e mau funcionamento e, também, por se encontrarem totalmente amontoados, desorganizados e distribuídos e fixados de forma inadequada no entreforro, fruto das diversas intervenções realizadas ao longo dos anos na edificação, com risco, inclusive, de ocorrência de curtos circuitos e incêndios, colocando em risco a integridade de toda a edificação, bem como os bens e usuários da Subseção Judiciária. Em relação aos quadros elétricos, por serem muito抗igos, encontram-se totalmente fora das normas técnicas exigidas pela ABNT. Os fabricantes, empresas de engenharia elétrica, engenheiros eletricistas, especialistas no ramo, estimam a vida útil de fiação elétrica entre 20 e 25 anos. Portanto, o tempo de vida útil de toda infra elétrica do prédio já ultrapassa esse prazo em aproximadamente 05 (cinco) anos. Uma vez que já haverá a demolição de todo o forro de gesso existente e que, também, existirá equipe de engenharia elétrica trabalhando no local, em razão da execução do novo projeto luminotécnico, esse seria o momento ideal em termos de celeridade e economia (redução de custo) para se fazer a substituição dos quadros e cabeamento elétrico, rede lógica, telefonia, CFTV e do Sistema de Combate a Incêndio do prédio antigo da Subseção, esclarecendo que a mencionada substituição foi, inclusive, objeto de recomendação pela empresa SMMP Arquitetos Ltda ME, responsável pela elaboração dos projetos executivos para substituição do teto de gesso e luminotécnico do prédio e, também, pelo Engenheiro Civil e Diretor da Divisão de Engenharia e Arquitetura - DIEAR do TRF/6ª Região, por também entenderem ser o momento adequado para se fazer referida substituição, pelos motivos acima mencionados.

5. Código de item (inc. I)

6. Quantidade total estimada da contratação (inc. VI)

7. Valor unitário e total estimado da contratação (inc. VII)

Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 5, 6 e 7 devem ser informados conjuntamente.

GRUPO: 831 / SERVIÇO: 213 - ESTUDOS E PROJETOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Quantidade: 01 Projeto de Engenharia para a SSJ de Uberlândia

O valor dos serviços objeto do presente documento foi estimado em: R\$ 48.710,00 (quarenta e oito mil setecentos e dez reais)

8. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução* (inc. VIII)

Não se aplica.

9. Data-limite para entrega dos bens ou início da prestação dos serviços* (inc. IX)

Inicio: 03/02/2025

Término: 03/05/2025

10. Prazo previsto para a execução* (inc. X)

90 (noventa) dias

11. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada* (inc. XI)

Considerando as especificidades do objeto, não é passível de contratar por meio de compra compartilhada.

12. Forma prevista para a contratação* (inc. XII)

Dispensa de licitação com fundamento legal no Art. 75, inciso I.

13. Grau de prioridade da contratação (inc. XIII)

Grau de prioridade alto (nível 4)

14. Critérios de sustentabilidade* (inc. XIV)

PREVENÇÃO DE RESÍDUOS: Elaboração do projeto com foco em reaproveitamento, na medida do possível, dos materiais e instalações existentes. O objetivo é minimizar a geração de resíduos de construção.

GESTÃO DE RESÍDUOS: Elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, o objetivo é o planejamento da disposição de descarte dos materiais gerados.

ACESSIBILIDADE: Adaptação do pavimento aos requisitos de acessibilidade possíveis de serem implementados de acordo com o art. 11 da lei 10098/2000 e NBR 9050/2020.

15. Riscos da não contratação (inc. XV)

Ocorrência de acidentes com o desabamento do teto de gesso, colocando em risco a intergridade física de magistrados, servidores, terceirizados e demais usuários da Subseção Judiciária de Uberlândia, além de riscos de curto circuitos, danos aos equipamentos ligados na rede elétrica, dentre outros eventos danosos causados em razão do desgaste da rede elétrica/lógica.

**Os DODs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 8, 9, 10, 11, 12 e 14.*



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Alberto Silva Carvalho, Supervisor(a) de Seção I**, em 03/12/2024, às 16:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Jose de Oliveira, Diretor(a) de Núcleo**, em 03/12/2024, às 17:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1030835** e o código CRC **D5018034**.

Av. Cesário Alvim, 3390 - Bairro Brasil - CEP 38400-696 - Uberlândia - MG

0007781-83.2024.4.06.8001

1030835v2